

DELIBERAÇÃO Nº 375-14/10/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS N º 1020 de 29 de Maio de 2013, a qual institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;
- Ofício da Associação Evangélica Beneficente de Londrina, CNES 2550792 CNPJ 78.613.841/000161 no município de Londrina, solicitando a reabilitação como Serviço Hospitalar de Referência à gestação de Alto Risco, Tipo I, conforme normas contidas na Portaria GM/MS N º 1020 de 29 de Maio de 2013, já habilitado como Referência Hospitalar à Gestante de Alto Risco secundário, por meio da Portaria GM/MS nº 233 de 03/05/2005;
- Parecer da equipe técnica de que o processo se encontra instruído, conforme as normas vigentes e que não haverá impacto financeiro.

Aprova “AD Referendum” a reabilitação Associação Evangélica Beneficente de Londrina, CNES 2550792, CNPJ 78.613.841/000161, no município de Londrina, como Serviço Hospitalar de Referência à gestação de Alto Risco, Tipo I, já habilitado como Referência Hospitalar à Gestante de Alto Risco secundário, por meio da Portaria GM/MS nº 233 de 03/05/2005, conforme normas contidas na Portaria GM/MS N º 1020 de 29 de Maio de 2013.

René José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual